



PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS

LEI MUNICIPAL Nº 9161

O Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 30.000,00, destinado a aumentar o Cemitério velho, localizado na Vila de / Jatauba, dêste Município, na construção de uma área de 20x40, em alvenaria.

Artº 2º - A despesa decorrente do Artº 1º, correrá por conta do **saldo** orçamentário, no presente exercício.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus, 17 de agosto de 1961.

Gilvan Galpout de Oliveira
Prefeito

OK